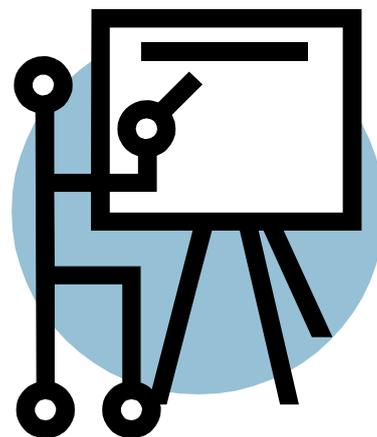


## 5. COMPONENTES DE ESTÍMULO A CARREIRA

### • PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<b>Autorização para afastamento de servidor civil, sob qualquer regime jurídico de trabalho, da Administração Direta e Autárquica, para participar de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização, bem como qualquer seminário, programa, congresso, palestra, elaboração de tese ou dissertação, estágio técnico supervisionado ou outra atividade de estudo, no País ou no Exterior.</b>	Decreto nº 444 de 24 de fevereiro de 1995, artigo 1º < <a href="http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199">http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199</a> >.

### • AFASTAMENTO (LICENÇA) COM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<b>O docente e/ou especialista de educação poderão ser afastados do exercício de seu cargo, respeitado o interesse da Administração Estadual, dependendo da autorização do executivo.</b>	Decreto nº 444 de 24 de fevereiro de 1995, artigo 2º, incisos III. < <a href="http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199">http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199</a> >.

• **AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZADOR</b>
<b>O docente e/ou especialista de educação poderão ser afastados do exercício de seu cargo, respeitado o interesse da Administração Estadual, dependendo da autorização do executivo.</b>	<b>Decreto nº 444 de 24 de fevereiro de 1995, artigo 2º, incisos I, II. &lt;<a href="http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199">http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?acti-on=exibir&amp;codAto=24609&amp;codItemAto=229199</a>&gt;.</b>





